



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5674/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, e dá outras providências.

Data da Norma

03/06/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.674, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 594/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado à Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
707	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	51.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	025		F.N.A.S		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 19/06/2024 15:19



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 19/06/2024 15:20

